



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Ano I / Nº 00010 | quarta-feira, 9 de fevereiro de 2011 | SÃO GABRIEL - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PUBLICA

- Portaria n.º 035/2011 - Designa a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão do Município de São Gabriel-BA.

- Portaria n.º 034/2011 de 09 de Fevereiro de 2011 - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA.

LARGO DA PÁTRIA, 132 | CENTRO | SÃO GABRIEL-BA

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

1D9A7BB04C91458F48B967A73ECEE495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**PORTARIA****ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de São Gabriel**PORTARIA n.º 035/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão do Município de São Gabriel - BA.

JOSÉ WILLIAN DE SOUZA PRADO.....PREGOEIRO

GLEIDSON GOMES SOUZAASSISTENTE

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES.....ASSISTENTE

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gabriel/BA, 09 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel

PORTARIA n.º 034/2011
De 09 de Fevereiro de 2011.

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA.**

**O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

Art. 2º. A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

José Willian de Souza Prado - Presidente
Gleudson Gomes Souza- Membro
Luciana Rodrigues Silva Gomes- Membro
Eugenísio Oliveira de Souza - Suplente
Maria Concilia Rodrigues Leite- Suplente

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem seqüencial.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

São Gabriel/BA, 09 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal